



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.662, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

*Revoga a Lei nº 1.496, de 21 de fevereiro de 2017, a qual alterou a Lei nº 802, de 11 de abril de 2007, voltando esta a ter vigência em seus exatos termos, por repristinação.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 1.496, de 21 de fevereiro de 2017, voltando a ter vigência em seus exatos termos, por repristinação, a Lei nº 802, de 11 de abril de 2007, que *Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e atribui gratificação aos seus membros.*

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA  
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.